

DECRETO Nº 1.947, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária e por excesso
de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 541.850,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.93 – 15001	Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00
02.03.14.243.0006.2023	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR E FUNCA	
3.3.3.90.39 - 270	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. ADM. E PLANEJAMENTO	
3.3.1.90.08 – 39236	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 32.800,00
3.3.3.90.39-281	Outros Serviços De Terceiros - PJ.	<u>R\$ 20.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 52.800,00
03.02.09.272.0027.8001	BENEFICIOS APOSENTADORIA FUNC. PÚBLICO	
3.3.3.90.01 – 30000	Aposentadoria e Reformas	R\$ 110.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. FAZENDA	
3.3.3.90.39 – 313	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.000,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E AREAS PÚBLICAS	
3.3.3.90.39 – 768	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0002.2091	MANUT. VEIC. MAQ. EQUIP. RODOV.	
3.3.3.90.30 – 244	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID SUBORD E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.1.90.11 – 421	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 45.000,00
3.3.3.90.46 – 773	Auxílio-Alimentação.....	<u>R\$ 2.400,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 47.400,00
06.01.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
3.3.3.90.30 – 412	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39 – 413	Outros Serv. De Terceiros – PJ	<u>R\$ 60.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 85.000,00

06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL- 60% FUNDEB	
3.3.1.90.11- 422	Vencim. e Vantagens Fixas- P. Civil	R\$ 110.000,00
3.3.1.90.16- 428	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....	R\$ 7.000,00
3.3.1.91.13 – 434	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 21.500,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 138.500,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL – 40% - FUNDEB	
3.3.1.91.13 – 390	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUT. DE VEÍCULOS A SERV. DA SAÚDE	
3.3.390.30 – 520	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.39-530	Outros Serviços De Terceiros- PJ	R\$ 9.000,00
08.01.20.334.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIV. PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.3.90.30 – 638	Material de Consumo	R\$ 19.950,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.90.11 – 682	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	<u>R\$ 18.700,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 541.850,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.1007	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52 – 275	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.03.14.243.0006.2023	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR E FUNCA	
3.3.1.90.11-266	Vencim. E Vantagens Fixas- Pessoa Civil	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2008	OBRIG. PATRON. E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	
3.3.3.90.46-770	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
03.02.99.997.9999.9992	RESERVA DO RPPS	
3.9.9.99.99 – 318	Reserva de Contingência.....	R\$ 110.000,00
04.01.04.122.0002.1011	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. SECR. DA FAZENDA	
3.4.4.90.52 – 308	Equip. e Materiais Permanente	R\$ 7.000,00
05.01.04.122.0002.1013	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52 – 317	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
05.01.26.782.0009.2027	CONSERV. E MANUT. VIÁRIAS DO MUNICÍPIO	
3.3.3.90.39 – 355	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
06.01.12.361.0014.1045	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
3.3.3.90.30 – 15300	Material de Consumo	R\$ 15.200,00
3.3.3.90.39 – 15301	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 44.800,00
3.4.4.90.51 – 407	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 25.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 85.000,00
06.01.12.361.0014.1110	AQUIS. DE VEÍCULOS PARA TRANSP ESCOLAR	
3.4.4.90.52 – 15302	Equip. e Material Permanente	R\$ 45.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID SUBORD E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.18 – 437	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 2.400,00

06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
3.3.1.90.04-416	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	30.000,00
3.3.1.90.94-543	Indenizações Trabalhistas	R\$	4.000,00
	SUBTOTAL	R\$	34.000,00
06.01.12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		
3.3.1.90.09-419	Salário Família	R\$	2.000,00
3.3.1.90.11 – 394	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.000,00
3.3.1.90.13-425	Obrigações Patronais.....	R\$	35.000,00
3.3.1.90.94-533	Indenizações Trabalhistas	R\$	4.500,00
3.3.1.90.96-432	Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$	1.500,00
3.3.3.90.30-39237	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.3.90.46-775	Auxílio Alimentação	R\$	4.800,00
	SUBTOTAL	R\$	83.800,00
06.01.12.365.0013.2094	ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB		
3.3.1.90.04-374	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	800,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB		
3.3.1.90.09-378	Salário Família	R\$	1.000,00
3.3.1.90.13-383	Obrigações Patronais.....	R\$	1.800,00
3.3.3.90.46-772	Auxílio Alimentação	R\$	17.000,00
	SUBTOTAL	R\$	19.800,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60% FUNDEB		
3.3.1.90.09-449	Salário Família	R\$	800,00
3.3.1.90.13-455	Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
	SUBTOTAL	R\$	2.600,00
07.01.10.301.0018.1207	PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
3.3.3.90.48-39158	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	R\$	9.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DAS ATIV. SECR. AGRICULTURA E UNID.		
3.3.1.90.16 – 655	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	18.000,00
08.01.20.608.0019.2065	MANUT. DAS ATIV. ABATEDOURO MUNICIPAL		
3.4.4.90.52 – 15333	Equip. e Materiais Permanente.	R\$	19.950,00
08.01.20.608.0021.1200	PROJETO MAIS PEIXE MAIS RENDA		
3.4.4.90.51 – 45018	Obras e Instalações.....	R\$	32.800,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.1.90.04 – 681	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	2.900,00
3.3.3.90.14 – 686	Diárias – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.3.4.90.13 – 683	Obrigações Patronais.....	R\$	4.900,00
	SUBTOTAL	R\$	13.800,00
09.01.08.244.0017.2077	PROGAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.3.90.39 – 743	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	4.900,00
	TOTAL.....	R\$	541.850,00

Art. 3º É aberto o seguinte crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.924,96 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para atender despesa que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

06.02.12.362.0016.1053	PROGR. TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
3.3.3.90.39 – 488	Outros Sev. De Terceiros - PJ	R\$	15.924,96

Art. 4º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, proveniente de repasse de receita do recurso 1031 a maior que o previsto em orçamento, verificada na classificação Transporte Escolar Recurso 1031, disponível na Conta Bancária: 111111.9120.00 – 2671 – BANRISUL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração